



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 022, de 21 de Novembro 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre credenciamento e homologação de cinco (05) equipes Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária, realizada no dia 10/11/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essencial para o bom andamento das políticas de atenção básica;

b) Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Considerando que cada equipe será composta por um (01) Médico, um (01) Enfermeiro, um (01) Técnico de Enfermagem e cinco (03) Agentes Comunitários de Saúde, todos com carga horária de quarenta (40) horas semanais.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento e homologação das cinco (05) equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) sendo uma (01) equipe para a UBS Clementino José Francelino da Silva, (01) equipe para a UBS Luzia Ramos Santiago, (01) equipe para a UBS Paulo Rodrigues, (01) equipe para a UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa e (01) equipe para a UBS Pioneiro Osvaldo Luvizeto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretária Municipal de Saúde